



Prefeitura Municipal de
TERRA NOVA
DO NORTE
Novo século, novo rumo. 2001
2004

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI N.º 591/2001

Dispõe sobre a instituição do Dia do Evangélico no Município de Terra Nova do Norte – MT, e dá outras providências.

O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Evangélico no Município de Terra Nova do Norte, a ser comemorado anualmente no **SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO**, integrando-se no calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Serão convidados a participar da comemoração da data, além dos evangélicos, os comerciantes, os clubes de serviços, as autoridades políticas, civis, militares, os Sindicatos e as Associações legalmente constituídas no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e um.


Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal